

PROJETO DE LEI Nº /2026

Vereador Rond Macaé

RECONHECE O LAÇO CAMPISTA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Macaé o Laço Campista, manifestação tradicional cultural, esportiva e rural ligada à identidade do povo do interior fluminense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade:

- I – preservar a tradição cultural do Laço Campista;
- II – incentivar a prática esportiva e cultural relacionada às atividades rurais;
- III – promover eventos, festivais, encontros e competições voltadas ao Laço Campista;
- IV – estimular o turismo cultural e rural no Município;
- V – valorizar os praticantes, organizadores e entidades ligadas à modalidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover ações de incentivo, divulgação e preservação do Laço Campista, em parceria com associações, entidades culturais, esportivas e rurais.

Art. 4º O Município poderá incluir no Calendário Oficial de Eventos de Macaé festividades, competições e atividades relacionadas ao Laço Campista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2026.

Rond Macaé
Vereador Autor

Alan Mansur
Vereador coautor

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer oficialmente o Laço Campista como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Macaé, valorizando uma importante manifestação cultural tradicional do interior do Estado do Rio de Janeiro.

O Laço Campista possui forte relevância histórica, cultural e esportiva, estando ligado às tradições rurais, à lida com o gado e às manifestações populares do homem do campo, preservando costumes transmitidos entre gerações.

Além de representar importante elemento da cultura regional fluminense, o Laço Campista também fomenta o turismo, movimenta a economia local e fortalece eventos agropecuários e culturais realizados no município.

Diante da relevância cultural e social da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.